

ATA 001/2010

I Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária - UFSC

Aos 12 dias do mês de novembro de 2010, esteve reunida, na sala de reuniões da Biblioteca Central – UFSC, a Comissão Julgadora do “I Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária”. A Comissão foi composta por Aldy Maingué, Claudiane Weber e Orestes Araujo. Dando inicio aos trabalhos, a Comissão leu novamente os temas acordados no edital, e após este processo, iniciou o trabalho de julgamento. A avaliação se deu segundo os 5 (cinco) temas propostos, respeitando os critérios de criatividade, técnica e ligação ao tema, ou seja, em cada tema foi observada se a fotografia tinha a informação factual, plasticidade, enquadramento, originalidade, criatividade, adequação ao tema, expressão, e se não estava plagiada. Após ver as fotos do tema, a Comissão teceu os comentários dentro do que observou e de comum acordo relacionou os vencedores, que seguem abaixo relacionados:

TEMAS e NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO GANHADOR

1 CONCENTRAÇÃO / DESCONTRAÇÃO

1º lugar 75 / 2º lugar 31 / 3º lugar 32

2 "Um país se faz com homens e livros." (Monteiro Lobato)

1º lugar 33 / 2º lugar 02 / 3º lugar 07

3 "O livro é uma extensão da memória e da imaginação." (Jorge Luis Borges)

1º lugar 75 / 2º lugar 34 / 3º lugar 64

4 "Aprender é a única coisa de que a mente nunca se cansa, nunca tem medo e nunca se arrepende" (Leonardo da Vinci)

1º lugar 02 / 2º lugar 72 / 3º lugar 17

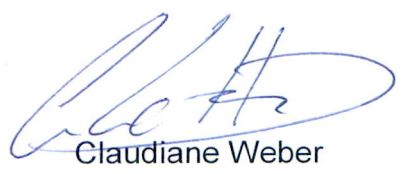
5 "Quanto mais conhecemos, mais amamos." (Leonardo da Vinci)

1º lugar 32 / 2º lugar 57 / 3º lugar 78

Após feita a avaliação a Comissão deu por encerrados os trabalhos. Assim, eu, Claudiane Weber, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros do júri.

Florianópolis, 12 de novembro de 2010.


Aldy Maingué


Claudiane Weber

Orestes Araujo

I CONCURSO FOTOGRÁFICO DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA:

TEMAS

1 CONCENTRAÇÃO / DESCONTRAÇÃO

2 “UM PAÍS SE FAZ COM HOMENS E LIVROS” (MONTEIRO LOBATO)

3 “O LIVRO É UMA EXTENSÃO DA MEMÓRIA E DA IMAGINAÇÃO” (JORGE LUÍS BORGES)

4 APRENDER É A ÚNICA COISA DE QUE A MENTE NUNCA SE CANSA, NUNCA TEM MEDO, E NUNCA SE ARREPENDE” (LEONARDO DA VINCI)

**5 “QUANTO MAIS CONHECEMOS, MAIS AMAMOS.”
(LEONARDO DA VINCI)**

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, **Ariane Martins Guimarães**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.159.542-7 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 068.680.049-40, residente e domiciliado(a) Rua: Paulino Pedro Hermes, n.º 2200. Bairro: Nosso Senhor - ra do Rosário, São José, SC.

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no I Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 25 a 29 de outubro de 2010. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, freqüência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 25 de novembro de 2010.

Ariane Martins Guimarães

CEDENTE / AUTORIZANTE

1104

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, **Fábio Miranda Reina**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2929344 e inscrito(a) no CPF sob o nº 021.993.711-74, residente e domiciliado(a) Rua José Licínio Lopes - 144, apart. 102, Estreito, Florianópolis.

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no I Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 25 a 29 de outubro de 2010. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 25 de novembro de 2010.

Fábio Miranda Reina

CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, **Caroline Crocetta Turazzi**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.065.282-6 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 067.922.849-71, residente e domiciliado(a) em Florianópolis - Rua Luiz Oscar de Carvalho, n.º 75 - bloco A6, apto 21.

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no I Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 25 a 29 de outubro de 2010. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 25 de novembro de 2010.

Caroline C. Turazzi

CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, **Brenda Bressan Thomé**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5202 360 e inscrito(a) no CPF sob o nº 075 939 319 -27, residente e domiciliado(a) Rua Luiz Oscar de Carvalho, 119 Bloco E, apto 304.

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no I Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 25 a 29 de outubro de 2010. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 25 de novembro de 2010.

Brenda Bressan Thomé

CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, **Sendy Cristina da Luz**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.228.4134 e inscrito(a) no CPF sob o nº 060.126.829.64, residente e domiciliado(a) em Rua: São Cristóvão, Bar. San Rafael, Bloco C 508.

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no I Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 25 a 29 de outubro de 2010. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 25 de novembro de 2010.

Sendy Cristina da Luz

CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, **Géssica da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5764516 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 07180976962, residente e domiciliado(a) Rua José Jerônimo da Silva n.º 24 Alto Pirizui, Palhoça CEP: 88135785.

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no I Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 25 a 29 de outubro de 2010. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 25 de novembro de 2010.

Géssica da Silva

CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, **Margarete Quint**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1664759-9 e inscrito(a) no CPF sob o nº 55100546972, residente e domiciliado(a) RUA: LEONILDO JOAO MARTINS 1116 APTO 201
Kobrasol - São José - SC.

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no I Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 25 a 29 de outubro de 2010. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 25 de Novembro de 2010.

Margarete Quint
CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, **Taynan Teixeira Manosso**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.622.388 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 066.974.429-80, residente e domiciliado(a) Rua José Ernesto Loucas, 793. Rio Vermelho - Florianópolis SC.

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no I Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 25 a 29 de outubro de 2010. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 25 de novembro de 2010.

Taynan Teixeira Manosso

CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, **Sergio Surkamp**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6092625836 e inscrito(a) no CPF sob o nº 003.633.070-78, residente e domiciliado(a) R. Profa. Maria Luiza Rodrigues, 70 - Trindade - Florianópolis / SC.

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no I Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 25 a 29 de outubro de 2010. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

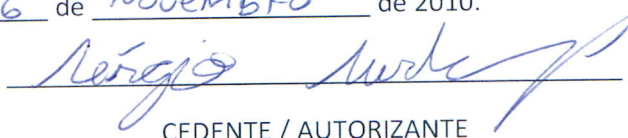
1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 06 de Novembro de 2010.


CEDENTE / AUTORIZANTE

11/11

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, **Júlio César Ramos**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 497672 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 30590159968, residente e domiciliado(a) RUA JOÃO PÍO QUARTE SILVA, 576, FPODIS - SC

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no I Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 25 a 29 de outubro de 2010. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.
2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.
3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 30 de Novembro de 2010.



CEDENTE / AUTORIZANTE